

Lei nº 748/94

Da denominação em via pública em Timonésia, Minas Gerais.

Art 1º. Fica denominada a Rua Rafael de Fúcio o logradouro público que se inicia entre as Ruas Luciano Galo, até a Rua Antônio Justo Cardoso na

sede deste Município

Art 2º Fica o chefe do executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para emplacamento da Rua com o nome do homenageado, e a numeração das casas.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Simonésia, 07 de junho de 1994.